



## Regulamento de Concurso

# Logótipo Núcleo Oriental de Lisboa

1. Objectivos do concurso .....	1	6. Critérios de selecção e Prémio.....	3
2. Âmbito do concurso.....	1	7. Constituição e competências do Júri.....	3
3. Fases de Concurso e Calendário.....	2	8. Direitos de autor e de utilização .....	3
4. Especificidades .....	2	9. Não existência do concurso .....	3
5. Apresentação das propostas.....	2		

### 1. OBJECTIVOS DO CONCURSO

A Junta de Núcleo Oriental da Região de Lisboa do Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português promove um concurso dirigido a todos os escuteiros do seu núcleo (NcOrLx) para a renovação do seu logótipo e imagem de marca, a decorrer de 15 de Abril a 30 de Setembro de 2013. Pretende-se o envolvimento e participação de todos os níveis do núcleo.

A proposta deverá ter em conta que o logótipo é o porta-voz do Núcleo Oriental e dos seus escuteiros, histórias e tradições, e deve apresentar uma lógica de associação ao Escutismo e ter uma leitura imediata, intuitiva e universal;

A imagem vencedora deste concurso poderá ser utilizada em todo material que a Junta de Núcleo considere pertinente para o caracterizar visualmente, como sendo:

- Impressos e publicações de qualquer natureza;
- Internet e produtos multimédia;
- Insígnias / Distintivos;
- Outros materiais.

### 2. ÂMBITO DO CONCURSO

- O concurso é aberto a todos os elementos do Núcleo Oriental de Lisboa, bem como aos Bandos, Patrulhas, Equipas ou Tribos.
- Serão apenas aceites 2 propostas por Elemento/ Bando/ Patrulha/ Equipa/ Tribo.
- Os elementos que queiram participar individualmente e, também, em Bando/ Patrulha/ Equipa/ Tribo, só poderão apresentar 1 proposta por cada.
- Os dirigentes e animadores só podem concorrer em conjunto com um elemento da I<sup>a</sup>, II<sup>a</sup>, III<sup>a</sup> ou IV<sup>a</sup> Secção.
- Os membros da Equipa de Núcleo e do Conselho de Chefes de Agrupamento não podem concorrer.

### 3. FASES DE CONCURSO E CALENDÁRIO

- O concurso tem o seu início no dia 15 de Abril e a entrega de propostas decorre até ao dia 31 de Maio de 2013.
- Após o período de recepção das propostas, as mesmas serão verificadas pela Junta de Núcleo na conformidade com os requisitos descritos neste regulamento até 30 de Junho.
- Entre 1 de Julho e 30 de Setembro de 2013 decorre o período de pré-selecção, no site do Núcleo.
- As propostas mais votadas serão examinadas no Conselho de Chefes de Agrupamento na sua Reunião Mensal de Outubro.
- A Junta de Núcleo Oriental de Lisboa decidirá o vencedor até ao Dia de Núcleo 2013.
- A imagem vencedora será divulgada no **Dia de Núcleo 2013**.

### 4. ESPECIFICIDADES

- No logótipo deverão constar obrigatoriamente o símbolo da Flor de Lis e as expressões "Núcleo Oriental de Lisboa" e "CNE - Escutismo Católico".
- O desenho deverá conter ainda elementos que identifiquem o Núcleo Oriental de Lisboa, dando como exemplo elementos da cidade de Lisboa, elementos do imaginário local, referências geográficas ou elementos do universo escutista.
- O logótipo deverá ter condição de plena utilização em diversas peças gráficas, não devendo perder definição mesmo quando reduzido e poder assumir diversas conjugações.
- Os trabalhos não deverão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o autor.
- A Junta de Núcleo reserva o direito de fazer alterações e ajustes que permitam uma melhor aplicação do logótipo.

### 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- O suporte deverá conter uma ilustração/ desenho/ imagem original nas versões a cores <sup>(1)</sup> (obrigatória) e positivo <sup>(2)</sup> no formato A4;



- Os trabalhos deverão ser apresentados até às 23:00 do dia 31 de Maio 2013, por uma das seguintes vias:
  - inscrição no site do Núcleo Oriental (**Preferencial**) (PDF);
  - e-mail para [nc.oriental.lx@gmail.com](mailto:nc.oriental.lx@gmail.com) (PDF);
  - por correio, endereçado à Junta de Núcleo Oriental de Lisboa - Av. João Paulo II, n.º 550, 1º Pt 2A; 1950-154 Lisboa.
- A proposta deverá vir acompanhada de uma ficha de participação, que para além da identificação dos participantes, terá de ter um texto que descreva a ideia e o seu conceito;
- As propostas e as fichas de inscrição são numeradas e mantidas em separado até à escolha do vencedor.
- Os pedidos de esclarecimentos podem ser realizados junto da Equipa de Núcleo ou através do e-mail [nc.oriental.lx@gmail.com](mailto:nc.oriental.lx@gmail.com).

## **6. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E PRÉMIO**

- Os trabalhos serão seleccionados tendo em consideração os seguintes critérios:
  - Adequação temática;
  - Qualidade estética;
  - Originalidade.
  - Qualidade técnica;
- Na fase de pré-selecção as classificações serão de 1 a 4 para cada critério, passando à fase seguinte as um terço das propostas (1/3) melhor classificadas (média simples).
- Na fase de selecção os trabalhos serão votados pelo Conselho de Chefes de Agrupamento segundo critérios por ele estabelecido, por maioria, sendo consideradas finalistas as 3 propostas melhor classificadas.
- A Junta de Núcleo decidirá o vencedor segundo critérios por ela estabelecida, por maioria.
- Será seleccionada apenas uma proposta vencedora.
- Ao projecto vencedor será atribuído o prémio: cheque-vale no valor de 125€.

## **7. CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI**

- São constituídos júris deste concurso, nas suas fases distintas:
  - Pré-Seleção: Todos os utilizadores registados no site do Núcleo Oriental;
  - Finalistas: o Conselho de Chefes de Agrupamento;
  - Vencedor: membros da Junta de Núcleo.
- Das decisões do júri poderá haver recurso para o Conselho de Núcleo seguinte à divulgação dos resultados.
- Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Junta de Núcleo.

## **8. DIREITOS DE AUTOR E DE UTILIZAÇÃO**

- O autor da proposta vencedora cederá ao Núcleo Oriental de Lisboa todos os direitos de autor referentes à utilização da imagem, em todos e quaisquer meios, sem que lhe assista o direito a qualquer remuneração por tal cedência.
- Os concorrentes aceitam, com a entrega das respectivas propostas, o estipulado no presente Regulamento.

## **9. NÃO EXISTÊNCIA DO CONCURSO**

- O concurso apenas será realizado caso sejam entregues no mínimo 10 propostas, durante o período de receção das mesmas.
- Caso não venha a ser realizado, a sua concretização será discutida no Conselho de Chefes de Agrupamento.